PROJETO DE LEI N.º 002/13

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ADERIR JUNTAMENTE AO PODER EXECUTIVO PARACONTRATAR E SUBSIDIAR PLANO DE SAÚDE PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei para posterior sanção e promulgação do Prefeito Municipal:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aderir juntamente com o Poder Executivo nacontratação de operadora de Plano de Saúde para os vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Teutônia.

Art. 2.º A contratação abrangerá todos os servidores e vereadores.

Art. 3.º As demais disposições desta lei serão regidas e disciplinadas na mesma forma estabelecida em lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Teutônia, 10 de janeiro de 2013.

Gilberto Antônio Frigo Pedro Hartmann Mareli Lerner Vogel

Presidente Vice-Presidente Secretária

PROJETO DE LEI N.º 002/13

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na mesma linha adotada pelo Poder Executivo nos moldes do projeto de Lei que irá contratar e subsidiar plano de saúde aos servidores e agentes políticos, esta casa legislativa propõe este projeto para aderir juntamente com o Poder Executivo na contratação de operadora de Plano de Saúde para os vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Teutônia.

A futura contratação abrangerá todos os servidores e vereadores.

Nesta linha, este projeto apenas comtempla um projeto do Poder Executivo, para estender este beneficio para a Câmara de Vereadores.

Na expectativa de sua aprovação, subscrevemo-nos.

Gilberto Antônio Frigo Pedro Hartmann Mareli Lerner Vogel

Presidente Vice-Presidente Secretária